

## LEI N° 4.965, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a Missa de Encerramento da Semana Nacional da Família.

(Projeto de Lei Ordinária nº 186/2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.372/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do município da Estância Turística de Ibitinga, a "MISSA DE ENCERRAMENTO DA SEMANA NACIONAL DA FAMÍLIA" com a participação de todas as Paróquias de Ibitinga, a ser realizada, anualmente, no terceiro domingo do mês de Agosto.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

